



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 8/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1619/2023 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1619/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte TCE 1005	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.001	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte TCE 1005	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 23 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal